



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 202, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CORRIR DESPESAS COM O MOBRAL".

PEDRO SOLDERA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta cruzeiros), no Setor de Educação e Cultura, a fim de cobrir despesas com o MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO (MOBRAL).

Artº 2º) A presente verba, será coberta com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, conforme alteração do Plano de aplicação do mesmo, com o saldo financeiro.

Artº 3º) A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI,
EM 30 de NOVEMBRO DE 1973.

PEDRO SOLDERA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.

JOSÉ AURÉLIO BORANGA
SECRETÁRIO.